



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 058/2008
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**Acrescenta Projetos e Programas ao Plano Plurianual
Para o período de 2006 a 2009, aprovado pela Lei Municipal
Nº.365 de 22.11.2005**

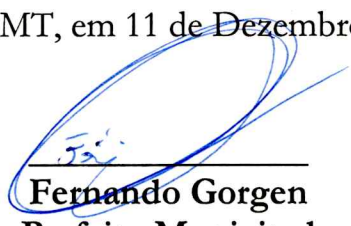
Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei:

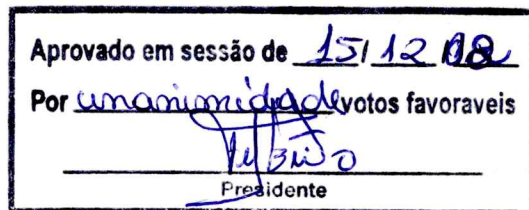
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 365 de 22 de Novembro de 2005, o programa a seguir, detalhado pelo anexo I integrante desta Lei.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência-MT, em 11 de Dezembro de 2008.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Órgão: 008 – Secretaria de Agricultura				
Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura				
Programa: 0003 – Administração Geral				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20. Agricultura 122. Administração Geral	Aquisição de Veículo	Adquirir um veículo destinado para atender as constantes necessidades de Locomoção para as diversas áreas do município no ramo da agricultura.	01 Veículo	100.000,00


Prefeito Municipal
Fernando Gorgen

Av. Cuiabá, s/n, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: pmquerencia@vsp.com.br
CEP 78.643.000
Querência - MT



Querência-MT., 11 de Dezembro de 2008.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº. 059/2008

Exmo.

Senhor Presidente da Câmara Municipal ,
e Senhores Vereadores .

Através do presente , estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis o Projeto que acrescenta Projetos e Programas ao Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 para o exercício financeiro de 2009 .

Esclarecemos que a mesma foi elaborada de acordo com as exigências da Lei Complementar Nº.101/2000, bem como realizaremos a audiência para discussão das ações priorizadas como determinado pelo art.48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros dessa Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, e adotem tramitação no Regime Interno desta Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente ,



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal